

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ: 07.769.603/0001-00
TRAVESSA NICOLAU VIANA, N° 30 - CENTRO — PEDRA BONITA/MG — CEP: 35.364-000
E-MAIL: licitacao@cmpedrabonita.mg.gov.br - Telefone: 031 3872-9106

CONTRATO Nº 003/2023

PROCESSO Nº 003/2023 DISPENSA Nº 002/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO, que entre si celebram a Câmara Municipal de Pedra Bonita, inscrita no CNPJ sob o nº 07.769.603/0001-00, Travessa Nicolau Viana, nº 30, centro, Pedra Bonita/MG, representada neste ato, pelo seu Presidente Sr. José Mario Queiroz, CPF: 558.068.136-49, brasileiro, casado, residente no Córrego do Café, Zona Rural, Pedra Bonita – MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: GRC SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ: 11.797.462/0001-06, com sede na Praça da Matriz, 26, loja 01, centro, Alto Caparaó – MG, CEP: 36.979-000, neste ato representado por Philipe Batalha de Campos, brasileiro, casado, representante comercial, portador do CPF nº. 065.274.396-01 e da Carteira de Identidade nº. MG-13.972.412, residente e domiciliado na Rua Mathias Emerick, nº 52, Bairro Serra Monte, Alto Caparaó, CEP 36.979-000, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório nº 003/2023, "Dispensa" nº 002/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prestação de serviços de desenvolvimento de sistemas WEB para site oficial da Câmara Municipal, manutenção, suporte técnico, locação de serviços de hospedagem, serviços de atualização e inserção de arquivos.

Os serviços prestados em função das necessidades do Poder Legislativo, manifestada mediante solicitação escrita ou verbal à CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS DEVERES DA CONTRATATA

2.1 A CONTRATADA, desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1 com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA



CNPJ: 07.769.603/0001-00

TRAVESSA NICOLAU VIANA, № 30 - CENTRO - PEDRA BONITA/MG - CEP: 35.364-000

E-MAIL: licitacao@cmpedrabonita.mg.gov.br - Telefone: 031 3872-9106

Interesses da CONTRATANTE, desde que, a seu critério, isso não prejudique a dignidade e independência profissional.

2.2 A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todos documentos a ele entregues pela CONTRATANTE e pelos usuários do serviço, enquanto permanecem sob sua guarda para a execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

- 5.1- pela execução dos serviços constantes na cláusula 1, a CONTRATADA, receberá a importância total **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).
- 5.2 os preços incluirão todos os custos diretos e indiretos da CONTRATADA, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.
- 5.3 as hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com as normas especificas e exigirão analise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio.
- 5.4 objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste no preço mensal do serviço desde que ultrapasse o período de um ano e haja prorrogação do contrato, devendo ser aplicado o INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

- 6.1 este contrato tem vigência a partir de sua assinatura até a data de **31/12/2023**, submetendo-se às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 6.2 considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venham a infringir cláusulas ora convencionadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA

CNPJ: 07.769.603/0001-00
TRAVESSA NICOLAU VIANA, N° 30 - CENTRO — PEDRA BONITA/MG — CEP: 35.364-000
E-MAIL: licitacao@cmpedrabonita.mg.gov.br - Telefone: 031 3872-9106

As dessas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária: 01.02.01.031.0002.4006.339039 – Ficha 51.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, com expressa renúncia a qualquer outro, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente em 3 (três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem o presente instrumento contratual.

Pedra Bonita, 14 de Março de 2023.

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bonita Contratante

GRC SISTEMAS LTDA
CNPJ: 11.797.462/0001-06
Philipe Batalha de Campos
CPF nº. 065.274.396-01
Contratado

Testemunhas:

Nome:

Opf:

Nome:

Opf: